



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2538**

**Ji-Paraná (RO), 25 de abril de 2017**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 02
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 03
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
ATA FPS.....	PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS....	PÁG. 04

### DECRETOS

**DECRETO N. 7552/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE ABRIL DE 2017

Exonera Sandra Regina de Souza Nery, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Sandra Regina de Souza Nery**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7553/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE ABRIL DE 2017

Exonera Rosangela Oliveira dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Rosangela Oliveira dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7554/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE ABRIL DE 2017

**Exonera Ruth Escócio dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da **Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná**.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Ruth Escócio dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7555/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE ABRIL DE 2017

**Nomeia Josiane Maria Alves Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná**.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Josiane Maria Alves Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de maio de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7556/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE ABRIL DE 2017

**Nomeia Fabio Batista Madruga** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Fabio Batista Madruga**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de maio de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7557/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE ABRIL DE 2017

**Nomeia Sandra Regina de Souza Nery** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Sandra Regina de Souza Nery**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7558/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE ABRIL DE 2017

**Nomeia Rosangela Oliveira dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do **Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná**.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Rosangela Oliveira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7559/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE ABRIL DE 2017

**Nomeia Ruth Escócio dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do **Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná**.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Ruth Escócio dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7560/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE ABRIL DE 2017

**Nomeia Fabio Jose da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Serviços de Usinagem**, da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná**.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 56/SEMOSP/17, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Fabio Jose da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Serviços de Usinagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7561/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 112/PRES/AMT/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT  
1352 04.122.0001.2152.0000  
Manutenção das Atividades da AMT 10.000,00 3.3.20.41.00

## CONTRIBUIÇÕES

1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021001	Recurso Próprio da AMT
135804.122.0001.2152.0000	Manutenção das Atividades da AMT 30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001	Recurso Próprio da AMT

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1348	04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -10.000,00
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021	001 Recurso Próprio da AMT
1353	04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -10.000,00
3.3.30.41.00	CONTRIBUIÇÕES
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021	001 Recurso Próprio da AMT
1355	04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -18.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021	001 Recurso Próprio da AMT
1361	04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -2.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021	001 Recurso Próprio da AMT

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 7562/GAB/PM/JP/2017**  
24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando nº 0751/GAB/PM/JP/2017, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 82.600,00** (oitenta e dois mil e seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO
21	04.122.0001.1169.0000 Execução do Convênio com a Polícia Militar 42.694,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001 Recursos Próprios do Município
22	04.122.0001.1169.0000 Execução do Convênio

com a Polícia Militar 9.744,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

23 04.122.0001.1169.0000 Execução do Convênio com a Polícia Militar 30.162,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
20 04.122.0001.1169.0000 Execução do Convênio com a Polícia Militar -50.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

31 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -32.600,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**LEI**

**LEI Nº 3053** **24 DE ABRIL DE 2017**

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio para repasse de recursos financeiros destinados ao Centro de Apoio Integral a Família, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Apoio Integral a Família - CAIF, para repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mensais.

**Parágrafo Único.** Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no *caput*, serão utilizados pelo CAIF, no custeio de suas atividades em gerais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

18	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
02	PODER EXECUTIVO
02 18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	Assistência Social
08 244	Assistência Comunitária
08 244 0001	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa
08 244 0001 2003 0000	Apoio as Instituições não Governamental

1197 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

**Art. 3º** O CAIF deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, à Coordenação-Geral de Contabilidade do Município, até 30 (trinta) dias após a liberação sob pena de suspensão do repasse das parcelas subsequentes.

**Parágrafo único.** A prestação de contas deverá obedecer aos critérios estabelecidos em Instrução Normativa da Controladoria-Geral do Município (CGM).

**Art. 4º** O convênio autorizado pela presente Lei, terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2017.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JESUALDO PIRES  
Prefeito Municipal

**AVISOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/CPL/PMJP/RO/2017  
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 7463/16-8669/16/SEMUSA  
**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 35.858,28 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **10 de maio de 2017, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2017.

Jackson Junior de Souza  
Pregoeiro

Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 029/CPL/PMJP/RO/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8627/16/SEMAS  
**A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Valor Estimado: **R\$ 194.402,20 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **10 de maio de 2017, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2017.

Jackson Junior de Souza  
Pregoeiro

Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires  
Prefeito

Marcito Pinto  
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Leni Matias  
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva  
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos  
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho  
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki  
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira  
Secretaria Municipal de Educação

Leni Matias  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz  
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 027/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 9347/16/GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (material de construção), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Valor Estimado: R\$ 30.920,41 (trinta mil, novecentos e vinte reais e quarenta e um centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 09 de maio de 2017, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/CPL/PMJP/RO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1491/17/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de equipamentos 01 (um) veículo utilitário tipo Pick Up, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. Convênio n.º 297/DPCN/2015. Valor Estimado: R\$ 55.966,67 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 09 de maio de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2017.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

PORTARIAS

PORTARIA Nº 021/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Maria Aparecida Silva”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Integral, em favor da servidora MARIA APARECIDA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 225.977 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 190.657.362-04, cadastro/matrícula nº 11373, no cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, admitida em 04/04/2001, estatutária a contar de 01/08/2005, com proventos integrais calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1052/2016 e por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea “a”, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pela EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 31, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 13 de Abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná,

RO, 13 de Abril de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 022/FPS/PMJP/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Osvaldo Simões Ramalho”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, em favor do servidor OSVALDO SIMÕES RAMALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 239.620 SSP/RO, e inscrito no CPF de nº 348.495.726-34, cadastro/matrícula nº 3007, no cargo de Viveirista – Enxertista, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, estatutário, admitido em 20/07/1992, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição relativos a 9.213 (nove mil duzentos e treze) dias, e correspondentes a 72,11% do tempo de contribuição exigido, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1118/2017 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso II da CF/88, redação dada pelas Emenda Constitucional nº 88/2015, de conformidade com o que estabelece o artigo 30 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004; Art. 40, §§ 3º e 8º da CF/88, c/c Art. 56 e 57 da Lei Municipal nº 1403/2005), e passará a custear o servidor a contar de 18 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 17 de abril de 2017.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PEDIDO DE LICENÇA

RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (RLMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 24/04/2017, a Renovação da Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 1-3767/2015, para a atividade de Ampliação do Hospital municipal compreendendo Ala Administrativa, neste município.

Ji-Paraná/RO, 24 de abril de 2017.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA Nº 062/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através do Memorando n. 010/GAB/SEMUSA/2017, RECONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital Nº 001/2013/PMJP/RO, publicado no D.O.M. Nº. 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo nº. 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. Nº. 1769, em 26/02/2014, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto Nº 5760/GAB/PMJP/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.M. Nº 2255 de 22 de Fevereiro de 2016.

SEMUSA

Table with columns: CARGO, INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS.

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 26/04/2017 à 25/05/2017, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07:30 hs às 13:30.

Ji-Paraná, 24 de Abril de 2017.

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretário de Administração
Dec. nº 6.900/GAB/PMJP/2017

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO

Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade

ATA FPS

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO – FPS

Às treze horas do décimo oitavo dia do mês de abril de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência Social, localizada no prédio do FPS, na Avenida Transcontinental, nº 2.351, Bairro Dois de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a Sexagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS, presidida pelo senhor Diretor-Presidente do FPS, o senhor Evandro Cordeiro Muniz. Havendo número legal de conselheiros presentes, foi declarada aberta a sessão pelo senhor Presidente, que deu início aos trabalhos. Inicialmente, o conselheiro Valcir de Souza, em conjunto com a Dra. Andreia Áraze (Toureira do SINDSEM), apresentou o questionamento sobre as informações dos rendimentos dos servidores encaminhadas pelo FPS à Receita Federal, nas quais constam algumas divergências que serão encaminhadas ao setor de Contabilidade do FPS para análise e parecer a ser respondido posteriormente à servidora requerente (Dra. Andreia Áraze). Após o questionamento inicial, prosseguiu, o senhor presidente do CMP, arguindo os demais conselheiros com relação à documentação que havia sido entregue para análise na reunião anterior, relativa à prestação de contas do mês de Janeiro/2017, colocada em votação, foi aprovado pela maioria dos conselheiros, com seis votos à favor e uma abstenção (sob alegação de não ter feito uma análise minuciosa da documentação). Em deliberação sobre o pagamento de diferença de cálculo motivada pela revisão do processo de aposentadoria em favor do servidor Pedro Domingos Rios. Colocado em votação quanto o pagamento, todos os conselheiros deliberaram e aprovaram o pagamento em unanimidade. Seguindo a reunião, de acordo com a Pauta da Reunião do Conselho com a apresentação dos seguintes documentos relacionados: 1) Cópia do Balançe referente o mês de Fevereiro/2017, juntamente com Demonstrativos Financeiros e Extratos dos Fundos de Investimentos Previdenciários, destes períodos, relativos à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A; 2) Quadro Demonstrativo dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Fevereiro/2017; 3) Gráfico e quadro demonstrativo dos valores pagos de benefícios previdenciários de Fevereiro/2017; 4) Gráficos e quadros dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Agosto de 2005 até Fevereiro de 2017. Toda a documentação foi entregue aos senhores conselheiros em formato digital, e os senhores conselheiros decidiram analisar os documentos para aprovação na próxima reunião. Seguindo a reunião, o Presidente do CMP informou aos demais conselheiros que, em constatação e análise nas folhas de pagamento, quando foram encontradas diferenças, as quais serão notificadas à prefeitura para correção. Quanto à adequação do organograma do FPS, no tocante à criação dos cargos específicos para o quadro do FPS e das despesas que serão custeadas por este FPS, o assunto foi colocado em votação, sendo aprovado pela maioria dos conselheiros, com um total de seis votos favoráveis e uma abstenção. Finalizando as atividades, fica marcada próxima reunião do CMP para o mês seguinte, na data entre os dias 17 a 19 de Maio, a ser definido em comunicação aos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, Eu, Michael Douglas Silva de Moura, Secretário do FPS e do CMP, secretário e lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos senhores conselheiros presentes, e por mim.

Ji-Paraná-RO, 18 de Abril de 2017.

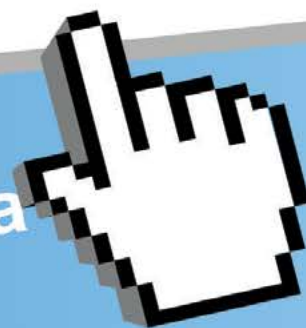
Table with signatures: Presidente do CMP, Conselheiros, Secretário do CMP





<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC

Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário  
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão